



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.

OBJETO: Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Nono Termo Aditivo do instrumento original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 09 de Julho de 2023 para 09 de Outubro de 2023.

VALOR: R\$ 109.422,75 (cento nove mil quatrocentos vinte dois reais e setenta cinco centavos)

DATA: 07 de Julho de 2023.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Sergio Garcia pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Sol Brasil Soluções Ambiental Ltda.

OBJETO: Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Oitavo Termo Aditivo do Instrumento Original, elevando o vencimento previsto de 09 de Julho de 2023 para 09 de Outubro de 2023.

Cláusula Segunda - Estabelece também por este Termo Aditivo o valor de R\$ 77.852,45 (setenta sete mil oitocentos cinqüenta dois reais e quarenta cinco centavos).

VALOR: R\$ 80.919,81 (oitenta mil novecentos dezenove reais e oitenta um centavos)

DATA: 07 de Julho de 2023.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Humberto Belmonte de Barros Godoy pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Andréia Araiun Pinheiro - Eireli.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 036/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07 de Julho de 2023 a 07 de Julho de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DATA: 07 de Julho de 2023.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sra. Andréia Araiun Pinheiro pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS.

OBJETO: 1.1 – Retifica-se a “CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES”, acrescentando-se os subitens “3.2.10”, “3.2.11” a seu texto, que terão as seguintes redações:

VIGENCIA: 30 de Setembro de 2023 a 10 de Julho de 2024

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

DATA: 05 de Julho de 2023.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Claudio George Mendonça pela Contratada.

Sra. Sandra Amarilha pela Contratada.

Sr. Tito Manuel s. B. Estanqueiro pela Contratada

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Processo Nº 004/2023

Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Organização Parceira: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com para a realização da 1ª Expopardo de 2023, a ser realizada nos dias 27 a 30 de Julho de 2023; a fim de incentivar a cultura e fomentar o comércio local, conforme detalhado no plano de trabalho.

Valor do Repasse: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária - Exercício 2023:

Dotação Orçamentária - Exercício 2023:

Órgão Orçamentário: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 13.392.0015 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/atividade: 02.019 – Implementação das Atividades culturais, lazer e esporte.

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO – MS, em 17/07/2023.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços nº 038/2023 Tipo: Menor Preço por Item, cujo o objeto é a Seleção de Proposta mais vantajosa através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, higienização e outros materiais de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas respectivas estruturas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos. O município de Santa Rita do Pardo/MS, através de sua Pregoeira, torna público que em virtude da reprovação da amostra do item nº8 (amaciante) apresentada pela empresa MARY CARLA JACOB, e a não apresentação da amostra do item nº 83 (limpador multiuso) da empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.CONVOCAMOS a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELIsegunda colocada na etapa de lance, classificada em segundo lugar dos ItensNº 08 e 83 no certame, para apresentação das amostras dos referidos Itens no dia 20 de Julho de 2023 as 09:00 hrs (horário de Brasília), para que seja avaliada pela comissão designada pela portaria Nº 362/2023. Caso as amostras sejam aceitas, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou sejadecidido pelo fracasso dos Itens.

Essa convocação se dará pelo portal transparênciawww.santaritadopardo.ms.gov.br e por publicação no Diário Oficial do Município <https://portaljornaldacidade.com.br>

Santa Rita do Pardo/MS, 17 de Julhode 2023.

Maria Silvane Barcelos Faustino - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/RP Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Seleção de Proposta mais vantajosa, através do Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de Hospedagem e fornecimento de refeição (marmitex, prato feito e self service) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o edital, termo de referência e demais anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 01/08/2023

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 01/08/2023 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 17 de julho de 2023.

JULIANO PAIXÃO FERRER - Secretário de Administração e Governo

PORTARIA Nº 368/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido da servidora JESSICA ELOY CUNHA GONZALEZ, ocupante do Cargo de Enfermeira, Matrícula nº 133113, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Julho de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

XML nr.: 1

SANTA RITA DO PARDO
CÂMARA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

17/07/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.225,59	102.532,68	105.825,43	86.312,72	102.476,21	165.359,17	102.392,62	102.392,62	124.663,85	89.929,89	108.675,47	116.997,20	1.322.783,45	0,00
2	Pessoal Ativo	115.225,59	102.532,68	105.825,43	86.312,72	102.476,21	165.359,17	102.392,62	102.392,62	124.663,85	89.929,89	108.675,47	116.997,20	1.322.783,45	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.046,55	85.020,11	88.101,91	86.312,72	84.963,64	122.208,93	84.861,28	84.861,28	108.047,26	89.929,89	90.007,35	98.318,22	1.119.679,14	0,00
4	Obrigações Patronais	18.179,04	17.512,57	17.723,52	0,00	17.512,57	43.150,24	17.531,34	17.531,34	16.616,59	0,00	18.668,12	18.678,98	203.104,31	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.225,59	102.532,68	105.825,43	86.312,72	102.476,21	165.359,17	102.392,62	102.392,62	124.663,85	89.929,89	108.675,47	116.997,20	1.322.783,45	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.713.159,21	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	74.713.159,21	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.322.783,45	1,77
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	4.482.789,55	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	4.258.650,07	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	4.034.510,59	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (l)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	6,00	1,77	- 4,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

CLEUDENIDE FERREIRA
DE FREITAS:39127524191

Assinado de forma digital por
CLEUDENIDE FERREIRA DE
FREITAS:39127524191

Dados: 2023.07.17 11:09:39 -03'00'

CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS

Presidente

CPF: 391.275.241-91

ROANDERSON DA SILVA
QUEIROZ:98005839120

Assinado de forma digital por
ROANDERSON DA SILVA

QUEIROZ:98005839120

Dados: 2023.07.17 11:10:46 -03'00'

ROANDERSON DA SILVA QUEIRÓZ
Diretor Financeiro e Contábil

CRC-MS 013299/0-4

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675